

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

PROJETO DE LEI Nº 917, DE 2011

Dispõe sobre a instalação de amassadores de lata em bares e restaurantes.

Autor: Deputado WASHINGTON REIS

Relator: Deputado FELIPE BORNIER

I - RELATÓRIO

O projeto em epígrafe, de autoria do ilustre Deputado Washington Reis, obriga bares e restaurantes, que comercializem bebidas em lata, a instalar amassadores de lata e entregar as latas amassadas ao serviço público de limpeza urbana ou às cooperativas de catadores.

A iniciativa estabelece ainda que os infratores da lei estarão sujeitos às penalidades estabelecidas na Lei de Crimes Ambientais – Lei nº 9.605/98.

Em sua justificação, o nobre autor argumenta que o amassamento de latas de alumínio é uma forma com que estabelecimentos que comercializam bebidas em lata e consumidores podem contribuir para o esforço da reciclagem.

Em consonância com o inciso II do artigo 24 do Regimento Interno desta Casa, a proposição está sujeita à apreciação conclusiva por esta Comissão, que ora a examina, e pela Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania.

Em 05/05/2011, coube-nos a honrosa missão de relatar o PL nº 917, de 2011, para o qual, no prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É relatório.

II - VOTO DO RELATOR

De acordo com o Relatório de Sustentabilidade da Indústria do Alumínio 2006/07, último ano em que foi publicado pela Associação Brasileira do Alumínio, o Brasil reciclou, em 2007, 96,5% das embalagens comercializadas no País, o que corresponde a 160,6 mil toneladas de sucata de latas de alumínio. Dados mais recentes da Associação Brasileira dos Fabricantes de Latas de Alta Reciclabilidade - Abralatas indicam o crescimento dessa reciclagem: 98,2% das latas de alumínio são recicladas no País. O Brasil é, portanto, líder mundial no ranking da reciclagem de alumínio.

Inúmeras são as vantagens do processo de reciclagem do alumínio. Do ponto de vista ambiental, a reciclagem do alumínio reduz a extração da bauxita, diminui o volume de lixo gerado e economiza até 95% da energia elétrica necessária para a produção do alumínio. Ainda segundo a Abralatas, reciclar uma lata representa a economia de energia suficiente para manter um aparelho de TV ligado por três horas.

Do ponto de vista econômico, esse mercado gera emprego e renda para cerca de 180 mil pessoas que vivem exclusivamente da coleta de latas de alumínio e atividades relacionadas com sua reciclagem. Essa atividade, por sua vez, desenvolve outros mercados, como o de máquinas e equipamentos de coleta automática de embalagens, prensas hidráulicas e outras máquinas. Todo o processo de reciclagem do alumínio no Brasil envolve mais de 2 mil empresas.

Considerando a importância sócio-econômica da reciclagem do alumínio, julgamos meritória qualquer proposição que vise a tornar a cadeia produtiva da reciclagem do alumínio mais eficiente, reduzindo os custos e ampliando o percentual de latas recicladas, desde que a alteração proposta não gere ônus desproporcional à iniciativa privada.

A nosso ver, o projeto em comento atende a esses critérios, ao propor a instalação de amassadores de latas em estabelecimentos comerciais que vendam bebidas em lata. O custo para implantação de tal medida pode ser facilmente absorvido, inclusive por estabelecimentos de pequeno porte. Em média, o custo dos amassadores situa-se em torno de 20 reais. Os benefícios da adoção da medida em tela, por seu turno, são consideráveis. A redução de 20% do volume das latas, propiciada por seu amassamento, permite que catadores transportem uma quantidade maior de matéria-prima para a reciclagem, bem como elimina uma das etapas desse processo. Dessa forma, o alumínio pode ser diretamente prensado em grandes fardos para depois ser fundido.

Ante o exposto, **votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 917, 2011.**

Sala da Comissão, em de de 2011.

Deputado FELIPE BORNIER
Relator